



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.334, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.654,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Saúde de Qualidade

Ação: 1.139 – Estruturação Rede Atenção Básica

Fonte de Recursos: 4505 – Atenção Básica

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 285.654,00

TOTAL.....R\$ 285.654,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de dezembro de 2021.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 651/201 de 10/12/2021.

